

Resolução Nº 44/2023, de 29 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a apresentação e aprovação do Plano Operativo do Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social – PROCAD SUAS a ser executado no município de Irauçuba/CE.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Irauçuba/CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pelo art. 23 da Lei Municipal Nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588/2021, de 08 de setembro de 2021, em **Reunião Extraordinária** realizada no dia 29 de dezembro de 2023, de acordo com suas competências estabelecidas na Lei de Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como na Norma Operacional Básica – NOB/2012:

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprova o Plano Operativo do Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social – PROCAD SUAS a ser executado no município de Irauçuba/CE;

Artigo 2º: A Resolução CNAS/MDS Nº 130, de 27 de novembro de 2023 instituiu o Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD- SUAS) que destina-se a dar continuidade ao fortalecimento da capacidade institucional dos municípios e do Distrito Federal para a gestão descentralizada do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único)..

Artigo 3º: O Plano Operativo PROCAD SUAS do município de Irauçuba/CE, referente ao período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023 foi elaborado pelo gestor da Secretaria da Inclusão e Promoção Social (SIPS), Diretora do Departamento de Gestão do CADÚNICO e Programa Bolsa Família: Christyane Alessandra Matos Braga, Coordenadora do Programa Bolsa Família na Secretaria da Educação: Beatriz Duarte, e Coordenadora do Programa Bolsa Família na Secretaria da Saúde: Rosiene Ferreira Mota.

Artigo 4º: Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IRAUÇUBA/CE

Lei Municipal nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588, de 08 de setembro de 2021

Irauçuba-CE, 29 de dezembro de 2023.

Tayana Kely Silva Sousa

Tayana Kely Silva Sousa

Vice-Presidente do CMAS

Portaria GAB/PMI Nº 1.137/2023

CONSELHEIROS:

Valéria Lima Rodrigues

DOMINGOS PEREIRA DE SOUSA NETO

Mauka Ramos Araújo

Rivinderei de Lima Neto

Maria Valdemira Mendes Fernandes

Joeline Ribeiro Xavier Fernandes

Antonio Silva Cardoso